

EMENDA À DESPESA nº 10

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Número do Projeto de Lei	Nº 068/2025		
Tipo de Emenda		Individual	
		(saúde)	

Autor(es) da Emenda	JOÃO OLI DA ROSA -PP
----------------------------	----------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01-Gastos Constitucionais na Saúde
Função	10-Saude
Subfunção	303-Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0107-Assistencia Médica a População
Ação	E.I-Medicamentos
Valor do acréscimo	R\$ 9.265,89
Código da fonte de recursos	FR 500/1002
Rubricas	33.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01-Gastos Constitucionais na Saúde
Função	10-Saude
Subfunção	302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0107-Assistencia Médica a População
Ação	E.I-Exames de Diagnósticos
Valor do acréscimo	R\$ 20.000,00
Código da fonte de recursos	FR 500/1002
Rubricas	33.90.39.00-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Total: 29.265,89

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	03-Secretaria Mun.de Saúde
Unidade Orçamentária	02-Reserva de Contingencia
Rubrica:	(9901)-99999.9903-Res.Contingencia Individual Saúde
Valor:	R\$ 29.625,89

3 – Beneficiários (em caso de indicação de recursos para organização da sociedade civil)

--

4 – Justificativa da emenda:

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a rede municipal de saúde, destinando recursos para a aquisição de medicamentos e para a realização de exames diagnósticos, garantindo atendimento adequado e contínuo à população. O investimento proposto permitirá reforçar o abastecimento da farmácia básica, assegurar que pacientes em acompanhamento tenham acesso regular aos medicamentos necessários e ampliar a capacidade de diagnóstico, diminuindo filas de espera e agilizando o início de tratamentos.

5 - Descrição completa do objeto a ser executado

O objeto da presente emenda consiste na destinação de recursos financeiros para a área da saúde, visando: Compra de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e demais unidades de saúde; Contratação de serviços e realização de exames diagnósticos, tais como exames laboratoriais, ultrassonografias, radiografias, eletrocardiogramas, exames preventivos e demais procedimentos conforme demanda do município.

A aquisição dos medicamentos seguirá as listas oficiais do SUS, protocolos da Atenção Básica e necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames serão realizados mediante contratação de serviços especializados, convênios ou oferta direta pela rede municipal.

6 - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente

Metas Qualitativas:

Garantir a continuidade do tratamento de pacientes, evitando interrupções devido à falta de medicamentos.

Ampliar o acesso da população a exames diagnósticos, reduzindo tempo de espera e possibilitando diagnósticos mais precoces.

Melhorar a qualidade da atenção primária à saúde, fortalecendo a prevenção e o controle de doenças crônicas.

Metas quantitativas:

Realização estimada de 600 exames diagnósticos ao longo do ano.

Aquisição de medicamentos para atender ao estimado de 500 pacientes/mês, conforme demanda local.

Três Forquilhas, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR PROGRESSISTA